PROCESSO TC Nº: 07312/14
DATA DA LICITAÇÃO: 07/07/14
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00H
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N°: 001/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário e data, acima previstos em sua sede a rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações Lei 9.648 de 27/05/98; e Lei 9.697/12, pelo Decreto nº 24.649/2003 que regulamentou a sua aplicação no Estado da Paraíba, Decreto nº 32.898/12 e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de confecção e instalação de móveis, sob medida para as salas que compõem o Ministério Público Especial junto a este Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os serviços de confecção e instalação dos móveis deverão estar de acordo com os respectivos modelos, descrições, acabamentos, medidas e quantidades **indicados no projeto e nas planilhas constantes do termo referencial Anexo deste instrumento.**

2.3 A empresa vencedora antes de confeccionar o objeto licitado poderá examinar os locais a serem instalados os móveis, a fim de proceder à conferência das medidas;

2.4. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira industrializada (MDF) cujas propriedades físico-mecânicas estejam com base na Norma ABNT NBR 15316-2 ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

2.5. Os móveis em contato com paredes passíveis de umidade deverão ser isolados com fundo dupla face, a fim de evitar o surgimento de fungo (mofo) no seu interior.

2.6. Os rodapés dos móveis que terão contato diretamente com o chão deverão ser confeccionados em madeira maciça, a fim de evitar a absorção de umidade em contato com o piso.

2.7. Os móveis deverão ter acabamento perfeito, isento de superfície cortante, bem como, deverão estar devidamente nivelados e reforçados, a fim de evitar empenamento futuro.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Que estejam suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com o(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.2. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
DATA/HORA: 07/07/2014 ás 14:00 h
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
DATA/HORA: 07/07/2014 ás 14:00 h
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial **nº 001/2014**.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;

V. O material objeto da licitação deverá ser novo;

VI. Prazo de entrega do(s) produto(s): 60 (sessenta) dias – a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

VII. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá apresentar a descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos móveis, as propriedades físico-mecânicas do MDF, com identificação do fabricante, de modo a comprovar o pleno atendimento das exigências deste Termo de Referência, devendo também constar:

VIII. Prazo de garantia dos móveis;

IX. Na operação será retido o EMPREENDER/PB.

X. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba na à Rua Geraldo von Söhsten, nº 147, Bairro de Jaguaribe, CEP. 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinente a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Divida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.2.8. Prova de regularidade para com a justiça do trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

7.4.2 Serão considerados compatíveis aqueles que contenham serviços de confecção e instalação de móveis em MDF / FÓRMICA (armários, balcões, guichês e escaninhos).

7.4.3 Apresentar declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal;

7.4.4 Certificação da licitação comprovando que detém a Norma ABNT NBR 15316-2, ou por outra entidade acreditada pelo INMETRO.

7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para

licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

7.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item 7 deste edital, com exceção dos documentos constantes dos itens 7.4 e 7.5.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** apresentado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Ate 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

10.1. Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Chefia do DEMFO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Tribunal para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

10.6. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto licitado os preços integrantes da proposta aprovada, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas nas especificações e neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pelo Tribunal.

10.7. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo do produto.

10.8. O pagamento somente será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal.

10.8.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição constante na Nota de Empenho.

10.9. Deverão constar, também, na Nota Fiscal os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias/contribuições previdenciárias, a serem efetuadas pelo Contratante, na forma da legislação vigente.

10.10 O Tribunal reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas no Termo de Referência.

10.11 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

11.2. Nas hipóteses em que as peças entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-las, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recusa do recebimento.

12. LOCAL DA ENTREGA/MONTAGEM

12.1. O objeto licitado deverá ser entregue na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Soshten n° 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

12.2. A entrega e montagem dos móveis deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com o CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO.

12.3. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

12.4. A montagem dos móveis será efetuada nas salas que compõem o Ministério Público junto ao TCE/PB, de acordo com projeto previamente apresentado pelo Tribunal.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência dos móveis entregues, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

13.1.2. Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade dos móveis, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

14. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

14.1. O objeto licitado deverá ter o prazo mínimo de 03 (três) anos de garantia quanto à qualidade dos materiais utilizados e à montagem. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do mobiliário devidamente montado, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. RECURSOS

14.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Será considerado vencedor, o licitante que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, oferecer proposta de **menor preço global** para o objeto licitado.

15.2. A adjudicação dar-se-á em lote único, tendo em vista a necessidade de padronização do acabamento e a harmonia que deverá existir no conjunto dos diversos móveis a serem confeccionados.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado para contratação é de **R$ 349.934,47 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com as especificações e demais condições definidas no Termo de Referência.

16.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os móveis em que se verifiquem defeitos de qualquer espécie, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.1.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

16.1.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos móveis fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

16.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

16.1.6. Informar ao Tribunal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto licitado;

16.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;

16.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

16.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal;

16.1.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não terão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

16.1.11. Manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto aos órgãos competentes.

16.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

16.1.13. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a manutenção dos móveis.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

17.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2. Multas;

17.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

17.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.1.5. Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. REAJUSTE

19.1. Não haverá reajuste.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

20.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.5. É vedada ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

20.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8. O valor contratado será irreajustável nos termos da Legislação vigente.

20.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

20.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12. No ato de pagamento será retido o Empreender/PB.

20.12. A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

João Pessoa, 9 de junho de 2014.

_____

Pregoeiro

ANEXO I

Termo de Referência

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, contratação de empresa para confecção e instalação de móveis, sob medida, para as salas que compõem o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme projeto, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 9.697/2012, Decreto Estadual 24.649/03, Decreto Estadual 32.898/2012, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação de mobiliário projetado nas salas do Ministério Público junto ao Tribunal tem como finalidade otimizar os espaços disponíveis, para melhor adequação dos móveis com as dimensões das salas, proporcionando, assim, um ambiente de trabalho mais funcional, mais organizado e conseqüentemente mais confortável.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os serviços de confecção e instalação dos móveis deverão estar de acordo com os respectivos modelos, descrições, acabamentos, medidas e quantidades **indicados no projeto e nas planilhas constantes dos Anexos deste instrumento.**

3.2. A empresa vencedora antes de confeccionar o objeto licitado poderá examinar os locais a serem instalados os móveis, a fim de proceder à conferência das medidas;

3.3. Os móveis deverão ser confeccionados em madeira industrializada (MDF) cujas propriedades físico-mecânicas estejam com base na Norma ABNT NBR 15316-2 ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

3.4. Os móveis em contato com paredes passíveis de umidade deverão ser isolados com fundo dupla face, a fim de evitar o surgimento de fungo (mofo) no seu interior.

3.5. Os rodapés dos móveis que terão contato diretamente com o chão deverão ser confeccionados em madeira maciça, a fim de evitar a absorção de umidade em contato com o piso.

3.6. Os móveis deverão ter acabamento perfeito, isento de superfície cortante, bem como, deverão estar devidamente nivelados e reforçados, a fim de evitar empenamento futuro.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Regularidade Jurídica

4.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

4.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Regularidade Fiscal e trabalhista

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Divida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.2.8. Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

4.4. Qualificação Técnica

4.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

4.4.2. Serão considerados compatíveis aqueles que contenham serviços de confecção e instalação de móveis em MDF / FÓRMICA (armários, balcões, guichês e escaninhos).

4.4.3. Apresentar declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal;

4.4.4. Certificação da licitação comprovando que detém a Norma ABNT NBR 15316-2, ou por outra entidade acreditada pelo INMETRO.

4.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 4 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

4.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se as declarações e os atestados.

5. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multas;

c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

5.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

5.4. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

5.5. Extensão das Penalidades

5.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, já consideradas as despesas com todos os materiais, inclusive ferragens, tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;

6.2. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá apresentar a descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos móveis, as propriedades físico-mecânicas do MDF,

com identificação do fabricante, de modo a comprovar o pleno atendimento das exigências deste Termo de Referência, devendo também constar:

6.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2. Prazo de garantia dos móveis;

6.2.3. Prazo de entrega.

6.2.4. Na operação será retido o EMPREENDER/PB.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com as especificações e demais condições definidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os móveis em que se verifiquem defeitos de qualquer espécie, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.1.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

7.1.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos móveis fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

7.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

7.1.6. Informar ao Tribunal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto licitado;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;

7.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

7.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal;

7.1.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não terão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

7.1.11. Manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto aos órgãos competentes.

7.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

7.1.13. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a manutenção dos móveis.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 3 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

9.2. Nas hipóteses em que as peças entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-las, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recusa do recebimento.

10. LOCAL DA ENTREGA/MONTAGEM

10.1. O objeto licitado deverá ser entregue na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Soshten n° 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no horário das 8:00h às 18:00h, aos cuidados do Departamento de Meios Físicos e Operações – DEMFO.

10.2. A entrega e montagem dos móveis deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com o CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do CONTRATO.

10.3. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

10.4. A montagem dos móveis será efetuada nas salas que compõem o Ministério Público junto ao TCE/PB, de acordo com projeto previamente apresentado pelo Tribunal.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência dos móveis entregues, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

11.1.2. Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade dos móveis, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

12. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

12.1. O objeto licitado deverá ter o prazo mínimo de 03 (três) anos de garantia quanto à qualidade dos materiais utilizados e à montagem. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do mobiliário devidamente montado, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições e preços pactuados quando do resultado final da licitação;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações deste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

13.4. Zelar pela manutenção do objeto licitado, não permitindo consertos por pessoas não habilitadas.

14. CONDIÇOES DO PAGAMENTO

14.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto licitado os preços integrantes da proposta aprovada, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas nas especificações e neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pelo Tribunal.

14.2. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo do produto.

14.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

14.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição constante na Nota de Empenho.

14.4. Deverão constar, também, na Nota Fiscal os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias/contribuições previdenciárias, a serem efetuadas pelo Contratante, na forma da legislação vigente.

14.5. O Tribunal reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas no Termo de Referência.

14.6. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TCE/PB, para o exercício de 2014, Classificação Funcional Programática da Despesa **02101.01.122.5046.4216,** Natureza da Despesa **– 4.4.90.52.00 –** Equipamentos e Material Permanente.

16. ORÇAMENTO ESTIMADO

16.1. O valor estimado para contratação é de **R$ 349.934,47 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

17. PENALIDADES

17.1. À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

18. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

18.1. Será considerado vencedor, o licitante que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, oferecer proposta de **menor preço global** para o objeto licitado.

18.2. A adjudicação dar-se-á em lote único, tendo em vista a necessidade de padronização do acabamento e a harmonia que deverá existir no conjunto dos diversos móveis a serem confeccionados.

LOTE ÚNICO - Especificações dos Móveis

Ante Sala Procurador - Sala 1					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Estante em MDF 25mm, acabamento blanche, portas de abrir e correr com acabamento grígio, duas prateleiras internas e puxador.	1.50 x 0.55 x 1.95 m	01	4.960,35	4.960,35
02	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, com 5cm de espessura e 50cm de profundidade, com três divisórias.	6.53 m²	01	5.159,56	5.159,56
03	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento frontal da bancada.	1.30 x 0.025 x 0.95m	01	781,65	781,65
04	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamentos laterais da bancada.	0.50 x 0.025 x 0.70m	02	345,67	691,34
05	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento frontal da bancada.	1.35 x 0.025 x 0.95m	01	721,84	721,84
06	Prancha em MDF 25mm, com acabamento grígio.	2.80 x 0.35 x 0.05m	02	795,23	1.590,46
07	Prancha em MDF 25mm, com acabamento grígio.	4.25 x 0.35 x 0.05m	02	1.075,74	2.151,48
08	Basculante em MDF 25mm, com acabamento blanche, com puxador.	0.80 x 0.35 x 0.40m	04	617,03	2.468,13
09	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	02	1.091,26	2.182,51

Ante Sala Procurador Geral					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Móvel baixo em MDF 25mm, com acabamento blanche, com portas de correr, puxador e uma prateleira interna.	3.73 x 0.40 x 0.70m	01	5.568,25	5.568,25
02	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, com 5cm de espessura e 60cm de profundidade.	1.71 m²	01	2.334,29	2.334,29
03	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, com 5cm de espessura e 60cm de profundidade.	1.74 m²	01	2.354,68	2.354,68
04	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, com 5cm de espessura.	1.96 m²	01	2.513,46	2.513,46
05	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento frontal da bancada (item 04).	1.95 x 0.025 x 0.75m	01	954,27	954,27
06	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento lateral das bancadas (itens 02, 03 e 04).	0.60 x 0.05 x 0.70m	03	408,42	1.225,26
07	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento frontal das bancadas (itens 02, 03).	1.75 x 0.025 x 0.70m	02	750,62	1.501,24
08	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para divisória entre bancadas (itens 02, 03).	1.55 x 0.025 x 0.90m	01	746,13	746,13
09	Nicho em MDF 25mm, com acabamento grígio.	2.17 x 0.35 x 0.50m	01	1.265,31	1.265,31
10	Basculante em MDF 25mm, com acabamento blanche, com puxador.	1.00 x 0.35 x 0.40m	01	1.050,98	1.050,98
11	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone,	0.50 x 0.40 x 0.65m	03	1.002,72	3.008,15

	acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.				

Sala Assistentes do Procurador Geral					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Móvel baixo em MDF 25mm, com acabamento blanche, com portas de correr com puxador e uma prateleira interna.	2.41x 0.70x0.40m	02	3.190,51	6.381,02
02	Prancha em MDF 25mm, com acabamento grígio.	4.84x 0.35x 0.05m	02	1.663,52	3.327,04
03	Basculante em MDF 25mm, com acabamento blanche, com puxador.	1.20 x 0.35 x 0.40m	02	938,68	1.877,36
04	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	02	1.091,26	2.182,51
05	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, com 5cm de espessura e 60 de profundidade.	1.98m²	02	2.530,91	5.061,82
06	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento lateral das bancadas.	0.60 x 0.05 x 0.70m	02	408,42	816,84
07	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento frontal das bancadas.	1.65 x 0.025 x 0.70m	02	730,44	1.460,88
08	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para divisória entre bancadas.	2.10 x 0.025 x 0.90m	01	1.167,42	1.167,42

Sala Assistentes dos Procuradores					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Estante em MDF 25mm, com acabamento blanche, e portas de correr e de abrir com acabamento blanche, com puxador e uma prateleira interna.	1.50x0.50x 1.95m	01	5.280,10	5.280,10
02	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas com corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	01	1.091,26	1.091,26
03	Prancha em MDF 25mm, com acabamento grígio.	3.15x 0.35x 0.05m	02	1.201,02	2.402,04
04	Basculante em MDF 25mm, com acabamento blanche, com puxador.	1.30 x 0.35 x 0.40m	01	1.203,99	1.203,99
05	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, com 5cm de espessura e 70 de profundidade, com duas divisórias.	3.56m²	01	3.891,60	3.891,60
06	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento lateral da bancada.	0.60 x 0.05 x 0.70m	01	468,42	468,42

Cartório					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Estante em MDF 25mm, com acabamento blanche, e portas de correr e de abrir com acabamento blanche, com puxador e uma prateleira interna.	1.50 x 0.50 x 2.45m	01	5.961,51	5.961,51
02	Nicho em MDF 25mm, com acabamento grígio.	2.67 x 0.35 x 0.50m	01	1.657,47	1.657,47
03	Basculante em MDF 25mm, com acabamento blanche, com puxador.	1.00x 0.35x 0.40m	01	868,47	868,47
04	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	02	1.091,26	2182,51
05	Painel em MDF 25mm, com acabamento	1.71 x0.025 x	01	795,22	795,22

	grígio, para fechamento frontal da bancada.	0.70m			
06	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento lateral da bancada.	0.60x 0.05x 0.70m	01	408,42	408,42
07	bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio.	3.07m²	01	3.540,07	3.540,07

Recepção					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	01	1.091,26	1.091,26
02	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio.	2.41m²	01	2.785,92	2.785,92
03	Painel em MDF 25mm, com acabamento blanche.	1.95x0.025x0.30 m	01	494,34	494,34
04	Painel em MDF 25mm, com acabamento blanche.	1.95x0.025x0.32 m	01	535,51	535,51
05	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento frontal da bancada.	2.85 x 0.05x 0.95m	01	1.368,31	1.368,31
06	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento frontal da bancada.	1.75 x 0.05x 0.95m	01	1.152,49	1.152,49
07	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento lateral da bancada.	0.65x 0.005 x 0.70m	01	379,58	379,58

Ante Sala Procuradores					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Estante em MDF 25mm, com acabamento blanche, e portas de correr e de abrir com acabamento blanche, com puxador e uma prateleira interna.	1.40x0.55x1.95 m	06	3.732,01	22.392,07
02	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	12	1.091,26	13.095,07
03	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento frontal da bancada.	1.45 x 0.025 x 0.95m	06	771,74	4.630,43
04	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamento frontal da bancada.	1.30 x 0.025 x 0.95m	06	703,65	4.221,89
05	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, com frisos de 1x1cm para fechamentos laterais da bancada.	0.50x0.025x0.70 m	12	361,90	4.342,75
06	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, espessura 5cm, e 70cm de profundidade, com três divisórias.	5.74m²	06	6.188,31	37.129,84
07	Prancha em MDF 25mm, com acabamento grígio.	3.29x 0.35x0.05m	12	1.260,33	15.123,98
08	Prancha em MDF 25mm, com acabamento grígio.	3.47x 0.35x0.05m	12	1.222,23	14.666,74
09	Basculante em MDF 25mm, com acabamento blanche, com puxador.	1.00x0.35x0.40 m	18	848,47	15.272,53

Salas dos Procuradores					
Item	**Descrição**	**Dimensões (L x P x A)**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Estante em MDF 25mm, com acabamento grígio, e portas de abrir e nicho com acabamento blanche, com	1.04 x 0.029 x2.10m	07	3.722,27	26.055,86

	puxador e três prateleiras internas.				
02	Móvel baixo em MDF 25mm, com acabamento blanche, com portas de correr com puxador e uma prateleira interna.	3.70 x 0.40 x 0.70m	07	4.870,32	34.092,25
03	Painel em MDF 25mm com acabamento grígio, com nichos internos acabamento blanche.	2.00 x 0.305 x 2.07m	07	2.458,81	17.211,68
04	Gaveteiro em MDF 25mm, dim.: 50x40cm, sob rodízios de silicone, acabamento blanche, com gavetas corrediças telescópicas e puxador.	0.50 x 0.40 x 0.65m	07	1.091,26	7.638,79
05	Bancada em MDF 25mm, com acabamento grígio, espessura 5cm.	2.67m²	07	2.930,38	20.512,63
06	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento frontal da bancada.	2.45 x 0.025 x 0.70m	07	1.089,32	7.625,27
07	Painel em MDF 25mm, com acabamento grígio, para fechamento lateral da bancada.	0.60x0.05x0.70 m	07	408,42	2.858,94

VALOR GLOBAL: R$ 349.934,47 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Notas:
1. Não poderá haver desmembramento dos itens, já que esses fazem parte de um conjunto que deverá guardar harmonia entre si.
2. Referências Fabricantes: MDF **-** Masisa ou similar;
FERRAGENS - Neocomponente ou similar.

P R O J E T O

ANEXO II

Minuta do contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.110/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº_____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 07312/14, e o resultado final do Pregão PRESENCIAL nº 01/2014, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de confecção e instalação de móveis, sob medida para as salas que compõem o Ministério Público Especial junto a este Tribunal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R$ .....

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.1. Se a contratada for empresa do Estado da Paraíba, nas operações destinadas aos Órgãos da Administração Direta ou suas Fundações e Autarquias, o valor acima corresponderá ao preço proposto sem o ICMS.

CLAÚSUA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na dotação abaixo discriminada: Classificação Funcional Programática da Despesa **02101.01.122.5046.4216,** Natureza da Despesa **– 4.4.90.52.00 –** Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 24.649/2003, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do TCE-PB, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, ... de ..... de 2014.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

_____
Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE-PB

_____
Nome Representante Empresa
Nome Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°: